

3ª. PROVA DE PERÍCIA DA GUARDA

REGULAMENTO DESPORTIVO

ART. 1 – ORGANIZAÇÃO

1.1 - O GUARDA UNIDA SPORT CLUBE titular do Alvará nº 86, em colaboração com a CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA, superiormente autorizado pelas Autoridades competentes, organiza uma Prova Desportiva reservada a Viaturas ligeiras transformados ou não, denominada 3ª. Prova de Perícia da Guarda. Esta Prova disputar-se-á no dia 2 de Agosto de 2009, sendo regida pelo Código Desportivo Internacional, pelo Regulamento Desportivo Nacional e seus anexos, e pelo presente Regulamento **aprovado pela FPAK em 20 de Julho de 2009 com o Visa nº 145/PER/09.**

ART. 2 - COMISSÃO ORGANIZADORA

A COMISSÃO ORGANIZADORA É CONSTITUÍDA POR:

DIRECTOR DE PROVA: António Lourenço – Licença nº. 921

COMISSÁRIO DESPORTIVO: Rui Ferreira – Licença nº. 915

Art. 3 - INDIVIDUALIDADE DA PROVA

3.1 - A Prova de Perícia da GUARDA consta, essencialmente, de uma competição de Perícia Automóvel a disputar no dia 2 de Agosto de 2009, no Largo do Mercado Municipal da Guarda com início previsto para as 14.00 horas.

3.2 - São admitidos a esta Prova de Perícia, todos os Automobilistas de ambos os sexos, devendo ser, obrigatoriamente, possuidores das respectivas cartas de condução.

Art. 4 – INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições e informações para esta prova de Slalom, poderão ser pedidas a GUARDA UNIDA SPORT CLUBE, Largo Monsenhor Joaquim Alves Brás, 1ª Cave Dta, Fracção B, Bloco 2, 6300-703 GUARDA, ou pelos Telemóveis. 963082220 e 966921818 e deverão ser feitas no dia da Prova até às 14.00 horas. A Organização poderá ainda aceitar inscrições durante a Prova se entender que existem condições para tal.

4.2 – A COMISSÃO ORGANIZADORA reserva-se o direito de recusar uma inscrição sem ter de justificar a sua razão.

Art. 5 - TAXAS DE INSCRIÇÃO

5.1 - As taxas de inscrição, com seguro incluído, são.....50 EUROS.

5.2 - A inscrição para ser válida, deverá ser feita em boletim oficial da Prova e acompanhada da respectiva taxa e totalmente preenchida, com indicação explícita do nome completo do Piloto, de número de carta de condução da marca e número de matrícula do Automóvel e assinado pelo próprio Piloto.

- 5.3-Será recusada qualquer inscrição irregular, isto é, incompletamente preenchida ou não assinada pelo Piloto.
- 5.4 -Todas as omissões ou falsas declarações, implicam a eliminação do Piloto, logo que sejam verificadas.
- 5.5- Os Pilotos deverão ter em atenção o seguinte: qualquer distúrbio provocado pelo Piloto na área do percurso das Provas, no parque dos Pilotos ou nos arruamentos anexos, antes, durante ou depois das Provas de Perícia/Slalom, levará a desclassificação do mesmo da prova.

Art. 6 – SEGURO

- 6.1 - Nas Taxas de inscrição já está incluído o valor do Prémio do Seguro da Prova para acidentes causados a terceiros. Não se considerando “Terceiros” para efeitos deste Seguro, os Pilotos e respectivos veículos.
- 6.2 - Valor do Seguro obrigatório 4.788.460 €, (com um limite de indemnização individual de 600.000 € por lesado), não sendo considerados “Terceiros” os Concorrentes/Condutores e respectivas viaturas entre si.

Art. 7 - VEÍCULOS ADMITIDOS

- 7.1 - São admitidos a esta Prova, todas as Viaturas Ligeiras transformadas ou não, divididas em 3 (três) Grupos.
Grupo 1 – Viaturas MINI ou com Motor MINI Tracção à Frente
Grupo 2 – Viaturas Não/Mini de Tracção à Frente
Grupo 3 – Viaturas de Tracção Traseira
- 7.2 – Cada viatura poderá ser inscrita por mais que um Piloto.
- 7.3 - Um Piloto poderá inscrever várias viaturas.
- 7.4 - Um Piloto, pode participar nos Grupos 1, 2, e 3 apenas contando para a Classificação Geral o melhor resultado.
- 7.5 - Todos os automóveis deverão ostentar desde o início até ao fim da competição em local bem visível o número que lhe couber.
- 7.6 – Todas as Viaturas transformadas ou não deverão estar obrigatoriamente cobertas.

Art. 8 - FORMA DE DISPUTAR A PROVA:

- 8.1 - Para a Primeira Tentativa a ordem de entrada será pela ordem de inscrição. As restantes Tentativas pela ordem inversa da Classificação na Prova.
- 8.2 - Esta Prova será disputada em 4 Tentativas por Piloto. Os pilotos poderão inscrever-se para realizar novas tentativas, após todos os pilotos terem realizado 4 tentativas, mediante o pagamento de 10 euros por tentativa, até ao limite de 3.
- 8.3 - Durante a realização da Prova apenas o Piloto inscrito poderá estar a bordo, não sendo permitido prestar-lhe qualquer auxílio.
- 8.4 - O local e o esquema da Prova serão identificados em anexo a este Regulamento.



Guarda Unida
Sport Clube

Art. 9 – PONTUAÇÕES

- 9.1 - As pontuações desta Prova, serão pela expressão: $T = 10 + P$
Em que T = é o tempo gasto na prova, expresso em segundos e aproximado até às centésimas.
P = é o somatório das penalizações.

Art. 10 - CLASSIFICAÇÕES e DESEMPATE

- 10.1- Serão atribuídos os Títulos de Vencedores aos Pilotos do Grupo 1, 2 e 3.
- 10.2 - Em caso de igualdade será atribuída a melhor Classificação ao Piloto que: obtiver o segundo melhor tempo dos restantes tempos, e assim sucessivamente, até desempatar.
- 10.3 - As Classificações Oficiais, serão afixadas no dia da Prova, 1 (uma hora após o final da mesma, e a distribuição dos Prémios terá lugar 1 (hora) após isto.
- 10.4 – A afixação dos resultados e a distribuição dos prémios, terão lugar no local da realização da Prova.
- 10.5 - Caso haja alteração por motivo de força maior, será comunicado aos Pilotos.
- 10.6 - É obrigatória a presença dos Pilotos na Cerimónia da entrega dos Prémios, caso não o façam perderão o direito aos Prémios a que tenham direito.

Art. 11 – PENALIZAÇÕES

- 11.1 - Para apuramento das classificações, intervêm as seguintes penalidades:

DERRUBE DE TACO, MESMO QUE ESTE VENHA A FICAR DE PÉ100 PONTOS
ERRO DE PERCURSO..... ELIMINAÇÃO
NÃO COMPLETAR A PROVA EM DOIS MINUTOS ELIMINAÇÃO

Art. 12 – DESCLASSIFICAÇÕES

- 12.1 - SERÁ DESCLASSIFICADO TODO O PILOTO QUE:
- 12.1.1– Não apresentar a sua carta de condução quando solicitada.
12.1.2 - Faça omissões ou falsas declarações no Boletim de inscrição.
12.1.3 - Não se apresente a prestar qualquer das Provas no momento em que para esse fim for chamado.
12.1.4 - Receber qualquer auxílio durante a realização das Tentativas.
12.1.5 – Cometer qualquer fraude tendente a falsear o Espírito deste Regulamento, ou do C.D.I..
12.1.6 - As informações vindas dos Comissários Desportivos sobre esta matéria, são consideradas indubitáveis e incontestáveis.

Art. 13 – PRÉMIOS

- 13.1 - Serão atribuídos os seguintes Prémios.
- 13.1.1 – TAÇAS DE HONRA AOS VENCEDORES DO GRUPO 1, 2 e 3.
13.1.2 – TAÇAS E LEMBRANÇAS A TODOS OS PILOTOS RESTANTES.
13.1.3 - OS PRÉMIOS EM DISPUTA NÃO SÃO ACUMULÁVEIS.



Guarda Unida
Sport Clube

Contribuinte n.º 508 575 931

Sede: Largo Monsenhor Joaquim Alves Brás, 1ª Cave Dta, Fracção B, Bloco 2, 6300-703 - GUARDA
Correio electrónico: guarda.unida@gmail.com Web: www.guardaunida.pt



Guarda Unida
Sport Clube

Art. 14 - NORMAS DE SEGURANÇA

- 14.1 - Os Pilotos após efectuarem as suas inscrições, deverão obrigatoriamente entrar em Parque Fechado a fim de serem feitas as verificações.
- 14.2 - Durante a realização da Prova é obrigatório o uso de CAPACETE anti-choque de consistência eficaz e o uso do CINTO DE SEGURANÇA.
- 14.3 - CINTOS DE SEGURANÇA – É obrigatório o cinto de Segurança ter no mínimo três apoios à carroçaria.

Art. 15 — CONTROLE ANTIDOPAGEM – ANTI-ALCOOL

- 15.1 - Controlo Antidopagem
De acordo com o estabelecido no Art.º 44.º das Prescrições Gerais aplicáveis às Provas de Automobilismo e Karting.
- 15.2 - Controlo Anti-álcool
Por iniciativa da entidade federativa ou dos Organizadores da Prova, poderá ser efectuado em qualquer momento da prova, utilizando para o efeito aparelhos de medição devidamente aferidos e oficiais, o controlo de grau de alcoolemia dos Condutores.
Independentemente de sanções disciplinares mais graves que lhe possam vir a ser aplicadas pela FPAK, será de imediato excluído da prova, qualquer Condutor que apresente um grau de alcoolemia superior a 0,10 gr/l.

Art. 16 – RECLAMAÇÕES

- 16.1 - O Direito de reclamação pertence ao Piloto exclusiva e individualmente, mas a apresentação daquela não implica a suspensão da Prova.
- 16.2 - Toda e qualquer reclamação será feita por escrito e apresentada ao Director da Prova ou na sua ausência aos Comissários Desportivos, devendo ser caucionada com a importância de 500 €, à qual perderá o direito se a sua reclamação não for reconhecida como fundamentada.
- 16.3 - Não serão admitidas reclamações contra tempos estabelecidos pela cronometragem.
- 16.4 - As reclamações deverão ser entregues, consoante a sua natureza dentro dos prazos estabelecidos pelos textos do CÓDIGO DESPORTIVO INTERNACIONAL.

Art. 17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1 - Pelo facto da sua inscrição o Piloto aceita o presente Regulamento e como jurisdição a das Autoridades Desportivas da Prova, bem como as Penalizações impostas pelos mesmos, comprometendo-se a não recorrer a qualquer jurisdição Civil, Comercial ou Correccional, fica porém salvaguardado o direito de apelação que é conferido a todos os Pilotos pelo C.D.I..
- 17.2 – Todos os casos omissos ou dúvidas suscitadas sobre a interpretação deste Regulamento serão estudadas e resolvidas pelo Colégio de Comissários Desportivos.



17.3 - O GUARDA UNIDA SPORT CLUBE reserva-se o direito de introduzir no presente Regulamento todas as alterações ou aditamentos que julgar conveniente quer por motivos de força maior, quer de segurança, sob reserva da aprovação das Autoridades competentes.



Outros prémios

| Posição | Minis | Não Minis | Tracção Traseira |
|---------|-------|-----------|------------------|
| 1 | 300 | 300 | 300 |
| 2 | 250 | 250 | 250 |
| 3 | 150 | 150 | 150 |
| 4 | 75 | 75 | 75 |
| 5 | 50 | 50 | 50 |
| 6 | 25 | 25 | 45 |
| 7 | | | 40 |
| 8 | | | 35 |
| 9 | | | 30 |
| 10 | | | 25 |